CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

LEI Nº 328

SÚMULA: - Abre um Crédito Especial de Cr$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), para a reforma geral do Estádio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a construção de arquibancadas e reforma geral do Estádio Municipal.

Artigo 2º - O excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício, constituirá os recursos para o atendimento dos gastos decorrentes desta Lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1956.

Guilherme Lazaro Martinez

GUILHERME LAZARO MARTINEZ
PRESIDENTE

DR. WILSON JUNQUEIRA
1º SECRETARIO